



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1145

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF: INEXIGIBILIDADE 006/2022

Contratação da empresa FORMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS CNPJ: 01.304.124.0008/08, Avenida Tiradentes, Bairro: Jardim Shangri-la, Londrina-Pr – Cep: 86.070-545, Telefone: (43) 3031-2900, para realizar revisão completa de 10.000 KM do veículo RENAUT/KUID ZEN 10MT – RENAVAL: 01281504090, CHASSI: 93YRBB006NJ041277, ANO 2021/2022, PLACA: RH04C67, ALCOOL E GASOLINA.

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor R\$ Unit	Valor R\$ Total
1	INSP. DE 10.000 KM - KWIDGM 10 KWID10SCE – 110265505R	Unid.	1,10	144,36	158,80
2	ANEL DE VEDAÇÃO EM AÇO – 152088127 R	Unid.	1	8,00	8,00
3	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR – 8200386495	Unid.	1	48,10	48,10
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL – 165469905 R	Unid.	1	46,45	46,45
5	FILTRO DE ENTRADA DE AR 272779698 R	Unid.	1	50,00	50,00
6	FILTRO DE AR DO ABITACULO – 8660089533	Unid.	1	41,30	41,30
7	ÓLEO MOTRIO EXTRA OIL 10W40 – OF02	Unid.	3	34,00	105,00
8	Geometria + balanceamento – PROMO-OXI	Unid.	1,50	86,00	129,00
9	Aplicação de oxi-sanitização	Unid.	0,50	14,00	14,00
10	Oxisanitização -7702267172	Unid.	1	85,00	85,00
VALOR R\$ TOTAL					685,65

Conselheiro Mairinck-Pr, 21 de Março de 2022

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

Objeto: Contratação da empresa FORMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS CNPJ: 01.304.124.0008/08, Avenida Tiradentes, Bairro: Jardim Shangri-la, Londrina-Pr – Cep: 86.070-545, Telefone: (43) 3031-2900, para realizar revisão completa de 10.000 KM do veículo RENAUT/KUID ZEN 10MT – RENAVAL: 01281504090, CHASSI: 93YRBB006NJ041277, ANO 2021/2022, PLACA: RH04C67, ALCOOL E GASOLINA.

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor R\$ Unit	Valor R\$ Total
1	INSP. DE 10.000 KM - KWIDGM 10 KWID10SCE – 110265505R	Unid.	1,10	144,36	158,80
2	ANEL DE VEDAÇÃO EM AÇO – 152088127 R	Unid.	1	8,00	8,00
3	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR – 8200386495	Unid.	1	48,10	48,10
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL – 165469905 R	Unid.	1	46,45	46,45
5	FILTRO DE ENTRADA DE AR 272779698 R	Unid.	1	50,00	50,00
6	FILTRO DE AR DO ABITACULO – 8660089533	Unid.	1	41,30	41,30
7	ÓLEO MOTRIO EXTRA OIL 10W40 – OF02	Unid.	3	34,00	105,00
8	Geometria + balanceamento – PROMO-OXI	Unid.	1,50	86,00	129,00
9	Aplicação de oxi-sanitização	Unid.	0,50	14,00	14,00
10	Oxisanitização -7702267172	Unid.	1	85,00	85,00
VALOR R\$ TOTAL					685,65

Conselheiro Mairinck-Pr, 21 de Março de 2022

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1145

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 02

REF PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 06/2017 – **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nºm03.652.030/0001-70; tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, **fica reequilibrado Clonazepam 2,5 qts passando para 2,73 o frasco**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato originário.

Cláusula Terceira: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Quarta: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;
Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 18 fevereiro de 2022.

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TERMO ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO 005/2021 REF: INEXIGIBILIDADE 001/2021 – **PRINCESA DO NORTE S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.159.857/0001-50, tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: O presente Aditivo de Contrato tem por finalidade o aditivo de prazo do presente processo licitatório até o dia 15/01/2022

Cláusula Segunda: Ratificam-se as disposições do Contrato Originário, que não modificadas por este instrumento.

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Conselheiro Mairinck, 15 de janeiro de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PRINCESA DO NORTE S/A



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1145

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 03

TERMO ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO 015/2021 REF: PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 – PRINCESA DO NORTE S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.159.857/0001-50, tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: O presente Aditivo de Contrato tem por finalidade o aditivo de prazo do presente processo licitatório até o dia 15/01/2022

Cláusula Segunda: Ratificam-se as disposições do Contrato Originário, que não modificadas por este instrumento.

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Conselheiro Mairinck, 15 de janeiro de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PRINCESA DO NORTE S/A



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1145

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 04



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

E-MAIL: licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br

SITE OFICIAL: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 76.968.412/0001-19

TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 015/2021 REF CHAMAMENTO


Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como: **CONTRATO Nº 014/2021 – CENTRO DE APOIO ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº05.030.509/0001-095, com sede na Rua Ataulpho de Paiva, nº 135, Jardim Monções na cidade de Londrina, estado do Paraná, representada pelo Sr(a) **IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº197.167.704-30

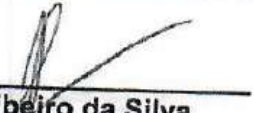
De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até, 10/02/2023** por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do "Instrumento Principal" de Contrato nº 015/2021, mantendo os valores pagos atualmente.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município; Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 03 de fevereiro de 2022.


Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues


Nivaldo Ribeiro da Silva
Diretora do Depto Municipal de Saúde
Diretor do Depto Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo.


CENTRO DE APOIO ESPERANÇA